

LEI n.º 942/2008

Publicado em 30 / 11 / 2008
Pg. 04 Jornal: Gazeta
Regional

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 13.513,82 (treze mil, quinhentos e treze reais e oitenta e dois centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício crédito adicional especial de R\$ 13.513,82 (treze mil quinhentos e treze reais e oitenta e dois centavos), criando dotação específica para cobertura de despesas destinadas a aplicação dos recursos do superávit financeiro recalculado do exercício de 2007 da fonte de Recursos 308 – Taxa de Vigilância Sanitária, não constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

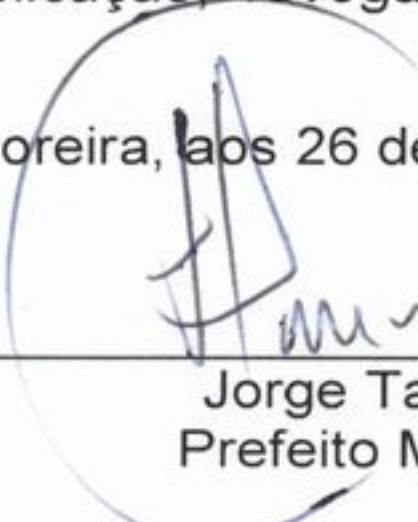
10 SAUDE
10 301 ATENCAO BASICA
10 301 0008 MELHORAR OS PROGRAMAS DE SAUDE
10 301 0008 2033 MANUTENCAO PROG ATENCAO BASICA
339039000000 0205 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 50,00
449052000000 0208 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 13.463,82
33308 – TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - EXERCICIOS ANTERIORES

TOTAL DA FONTE-33308-TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-EXERC ANTER R\$ 13.513,82

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, é oferecido o recurso do superávit financeiro recalculado do exercício de 2007 da fonte de Recursos 308 – TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 26 de novembro de 2.008.



Jorge Takasumi
Prefeito Municipal

Alex Vaz Vieira
Chefe de Gabinete